

Governo Municipal

Construindo

Carazinho Para Todos

Of. nº 115/10 - GPC

Carazinho, 18 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Sandra Citolin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 11291/11

Encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 011/11

Senhora Presidente:

1º DIA 2011
DESTINAÇÃO: Projetos
18/05/2011 16:50
RECEBIDA EM: Franciele J. Leite

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei Complementar nº 011/11**, desta data, o qual Altera a redação do artigo 36, da Lei Complementar nº 115/07, que cria o PREVICARAZINHO, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

O PREVICARAZINHO, sabedor das dificuldades encontradas pelo Município com o repasse do financiamento do passivo atuarial de conformidade com a Lei ora revogada, propõe uma nova tabela transformando as alíquotas previstas na lei citada em aportes de valores fixos mensais, conforme o presente projeto, com amparo legal e técnico perante o Ministério da Previdência Social, com a provação do Conselho Deliberativo e Fiscal da Autarquia, conforme cópia da Ata nº 133/11, em anexo.

A Lei Complementar nº 135/2009, ora revogada, tratou de dar nova redação ao artigo 36 da Lei Complementar nº 115/2007 e definiu as seguintes alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas:

Quadro 1 – Alíquotas Passivo Atuarial

2010	2011	2012	2013-2044
21,70%	27,30%	32,90%	38,52%

Fonte: Lei Complementar nº 135/2009

Abaixo é demonstrada a evolução dos repasses para amortização do passivo atuarial.



Governo Municipal

Construindo

2

Carazinho Para Todos

Tabela 1 – Evolução dos Repasses para Amortização do Passivo Atuarial

LEI	VIGÊNCIA	REPASSE	VARIAÇÃO	VAR. %	REPASSE	VARIAÇÃO	VAR. %
L M nº 6.371/2006	05/2006	R\$ 125.000	R\$ 0	-	R\$ 1.625.000	R\$ 0	-
LM nº 6.627/2007	05/2007	R\$ 165.000	R\$ 40.000	24,24%	R\$ 2.145.000	R\$ 520.000	24,24%
L M nº 6.727/2008	01/2008	R\$ 180.000	R\$ 15.000	8,33%	R\$ 2.340.000	R\$ 195.000	8,33%
LM nº 6.924/2009	01/2009	R\$ 210.000	R\$ 30.000	14,29%	R\$ 2.730.000	R\$ 390.000	14,29%
L C nº 135/2009	01/2010	R\$ 290.000	R\$ 80.000	27,59%	R\$ 3.770.000	R\$ 1.040.000	27,59%
LC nº 135/2009	01/2011	R\$ 435.000	R\$ 145.000	33,33%	R\$ 5.655.000	R\$ 1.885.000	33,33%
LC nº 135/2009	01/2012	R\$ 580.000	R\$ 145.000	25,00%	R\$ 7.540.000	R\$ 1.885.000	25,00%
L C nº 135/2009	01/2013	R\$ 750.000	R\$ 170.000	22,67%	R\$ 9.750.000	R\$ 2.210.000	22,67%
VARIAÇÃO TOTAL			R\$ 625.000	600,00%		R\$ 8.125.000	600,00%

Metodologia de Cálculo:

1 - Para o exercício de 2011 foi considerado com Base de Cálculo os Vencimentos e Vantagens Fixas Mensais no valor de aproximadamente R\$ 1.600.000,00. Para os demais exercícios, foi considerada a reposição salarial pela inflação em 6% e, ainda, crescimento vegetativo da folha em 4%.

Nota-se que no período de 2006 a 2013 o repasse acumulará uma variação de 600%, cujo montante terá uma diferença de mais de oito milhões de reais do inicialmente repassado.

Ocorre que atualmente o Município de Carazinho não possui capacidade financeira para assumir os repasses conforme prevê a mencionada Lei, pois, como a despesa é financiada com recursos próprios, acabará por comprometer a manutenção de serviços básicos e eliminará todo e qualquer tipo de investimento com esses recursos para os próximos exercícios. Prova disso, demonstramos abaixo a evolução do cenário até o ano de 2013:

Tabela 2 – Cenário Fiscal para o Período 2011-2013

DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
	ORÇADO	ESTIMADO	ESTIMADO
I – RECURSOS LIVRES ESTIMADOS	R\$ 37.542.237,00	R\$ 39.419.348,85	R\$ 41.390.316,29
II – DESPESAS OBRIGATORIAS	R\$ 25.126.010,00	R\$ 28.697.658,90	R\$ 32.756.467,29
(-) Amortização Passivo Atuarial	R\$ 5.658.911,00	R\$ 7.540.000,00	R\$ 9.750.000,00
(-) Despesas de Pessoal Financiadas com o Recurso	R\$ 14.744.099,00	R\$ 16.218.508,90	R\$ 17.840.359,79
(-) Amortização de Dívidas	R\$ 1.044.000,00	R\$ 1.096.200,00	R\$ 1.151.010,00
(-) Juros e Encargos	R\$ 206.000,00	R\$ 216.300,00	R\$ 227.115,00
(-) Repasse Duodécimo Câmara	R\$ 3.073.000,00	R\$ 3.226.650,00	R\$ 3.387.982,50
(-) Repasse FUNDETEC	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
(-) Repasse FUNDESCAR	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(I – II) - SALDO DISPONÍVEL	R\$ 12.416.227,00	R\$ 10.721.689,95	R\$ 8.633.849,00
(-) Despesas de Manutenção	R\$ 10.080.981,00	R\$ 10.585.030,05	R\$ 11.114.281,55
(-) Investimentos	R\$ 1.127.817,00	R\$ 136.659,90	R\$ 0,00
(-) Inversões Financeiras	R\$ 469.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Reserva de Contingência	R\$ 737.729,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO FINAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.480.432,55



Governo Municipal

Construindo

Carazinho Para Todos

Metodologia de Cálculo:

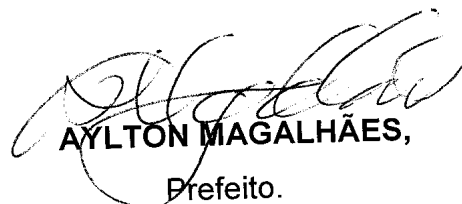
- 1 – A evolução dos recursos livres foi estimada de base na tendência de variação anual em 5%.
- 2 – A amortização do passivo atuarial foi estimada vide Tabela 1.
- 3 – As despesas de pessoal foram estimadas com acréscimo anual de 10% (Inflação - 6% + Crescimento Vegetativo - 4%).
- 4 – A amortização e juros da dívida foram corrigidos pela inflação prevista para o período.
- 5 – Os Repasses, com exceção o da Câmara que foi considerado um acréscimo de 5%, foram os mesmos previstos para 2011.
- 6 – Na evolução das despesas de manutenção foi considerado o acréscimo inflacionário no período.

Como pode ser percebido, em 2011 quase 67% dos recursos próprios já estão comprometidos com Despesas Obrigatórias que, em 2013, comprometerão quase que 80% dos recursos próprios. Fica evidente que o Município não poderá arcar nem mesmo com as despesas de manutenção da máquina administrativa, muito menos, investir recursos próprios em obras públicas ou subsídios para instalação de novas empresas no Município.

Outro fator a ser considerado é que o saldo orçamentário entre o atual valor repassado e o proposto pelo Projeto de Lei, será integralmente destinado à financiar Ações e Serviços Públicos de Saúde, área que encontra-se hoje com seu orçamento subestimado.

Assim, além de não comprometer a Saúde Financeira do Fundo de Previdência e também não afetar o desequilíbrio entre receitas e despesas, este Projeto de Lei ainda colaborará num aumento na qualidade dos Serviços de Saúde mantidos pelo Município.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

PREVI/IMD

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011 DE 18 DE MAIO DE 2011.

Altera a redação do artigo 36, da Lei Complementar nº 115/07, que cria o PREVICARAZINHO.

Art. 1º O artigo 36 da Lei Complementar n 115/07 de 27 de dezembro de 2007, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 36. A contribuição previdenciária de que trata o inciso X do artigo 27, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, referentes ao financiamento do passivo atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas, nos termos desta Lei Complementar, durante um período de 408 (quatrocentos e oito) meses, a contar de 1º de maio de 2011, se dará conforme tabela I em anexo, que faz parte integrante da presente Lei.

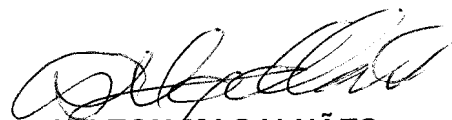
§1º Para os exercícios de 2011 a 2044 os valores constantes na tabela se referem a treze (13) contribuições anuais, pois foi considerada a contribuição em relação ao 13º salário, de igual valor aos meses normais.

§2º Estes valores serão revistos anualmente, por ocasião da Avaliação Atuarial, com a fixação em Lei dos novos valores necessários ao financiamento do Passivo Atuarial."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2011.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Complementar nº 135 de 26 de novembro de 2009.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2011.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito



maio.

Contra sobre o assunto e se tem prazo determinado. Com relação a Certificação de servidores do Instituto, a presidente Diolena comentou que vai o Diretor Administrativo/Financeiro fazer, ela gostaria de fazer também, mas devido a problemas de saúde em sua família não poderá participar, mas lembrou que a Maria Domingue já é certificada e a validade é por mais dois anos. Os Conselheiros concordaram e acham importante para o Instituto. O Diretor Paulo falou aos Conselheiros que durante a sua campanha em dois seus projetos seria fazer um boletim informativo para distribuir aos servidores, e solicitar aos Conselheiros para a próxima reunião trazerem alguma sugestão. Outro assunto foi com relação a confecção de uniformes para os servidores do Instituto, os Conselheiros aceitaram a ideia positiva, pois o uniforme identifica mais facilmente os servidores. O último assunto foi com relação a regulamentação do parágrafo 7º do art. 23 da Lei Complementar nº 115/2007, que refere-se a concessão de benefício de Pensão por Morte aos beneficiários dos servidores falecidos, foi lida a minuta de resolução sugerida pela CSM, já com as adaptações a realidade do Instituto, os Conselheiros concordaram e na próxima reunião será apresentada a resolução para aprovação. Nada mais havendo a tratar encerra o presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais Conselheiros presentes. Carazinho, 19 de abril de 2011. Teuzaff de Oliveira, Deputado

Ata nº 133/11

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e onze, às quinze horas e trinta minutos, no Salão do Copsem, estiveram reunidos os membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Previcarazinho: Teuzaff de Oliveira, Sirlane Muller Fenezes, Mauricio Mumbach Fraga, Eliane Elbia Soares de Moura, Vera M. Fulber, Jurema L. Staine, Elbia Minto da Rosa, Etelvino de Almeida, juntamente com a participação da Presidente do PRCI Diolena Maria Espitânio

O Diretor Administrativo/Financeiro Sr. Paulo Ricardo Schaele de Lima, A Sra. Leuciana Barros-Contadora do PREVI, o Secretário de Fazenda Sr. Alvaro Sampa e o Atuarial do PREVI Sr. Joel Fogaça. A presidente fez a abertura reunião e passou a palavra ao Sr. Alvaro que realizou a sua explanação com relação aos repasses do passivo atuarial solicitando uma flexibilização no pagamento da dívida, em razão de que não condições orçamentárias para tal. A intenção da Administração é cumprir com os pagamentos, mas da forma que sem sendo realizada esta inviabilizando o funcionamento. Em seguida o Sr. Joel Fogaça iniciou a sua explanação explicando que até pode haver uma flexibilização na forma dos repasses, mas havendo a aprovação ele ressaltou que o Ministério da Previdência terá que aprovar a alteração, caso contrário poderá trançar o CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária. A proposta que o Joel apresentou seria a alteração da lei atual, sendo que a partir de agora passará a ser através de parcela fixa e não mais em percentual, e que é totalmente defensável junto ao Ministério da Previdência. A presidente explicou que a parcela será fixada em no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) mês, ficando marcado uma próxima reunião no mês de outubro do corrente ano, para reunir novamente os Salares para o exercício de 2012. Estiveram presente também as Conselheiras Flávia dos Santos e Elisabeth Carol. (Nada mais houve). Os Conselheiros presentes aprovaram a mudança na lei, sendo que o Executivo deverá pleitear junto a Câmara a aprovação do novo projeto. Nada mais havendo e Constatando, encerra a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes

Lanzinho, 17 de maio de 2018. Sucesso FF de Oliveira,
D. ~~Elisabet~~ ~~Rosa~~ ~~Ferreira~~, Clémence dos Santos, Juvenal Esp
~~Blaine~~ ~~José~~. ~~Milene~~ ~~Heiler~~, Elidia Mda Rosa,
Elesabel Cavall Decipianos

